



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017-PMI

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 025/2017-PMI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras e copiadoras multifuncionais com manutenção e fornecimento de cartuchos toner e cartuchos de tinta**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços das Detentoras da Ata: As empresas **ÂNDRIA SANCHI DE ARAÚJO PINTO**, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, Nº 105, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-400, Belém/Pará e inscrita no CNPJ sob nº 20.915.026/0001-77, representado pelo Sr. Elvison Cordeiro Pinheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3027225 – SSP/PA e CPF sob o nº 593.509.462-20; **RM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI – ME**, com sede na Travessa Coronel Luiz Bentes, Nº 419, Bairro Telegrafo, CEP: 66.113-080, Belém/Pará e inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.793/0001-37, representado pelo Sr. Robson Luis da Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade RG nº 2436953 – SSP/PA e CPF sob o nº 442.932.592-87, à saber:

RM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI – ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNT	V. TOTAL
01	Manutenção e Recarga toner Brother DCP-8157 -TN3382	UND	BROTHER	400	R\$ 77,00	R\$ 30.800,00
02	Manutenção e Recarga toner BROTHER DCPL-2540 -TN2340	UND	BROTHER	400	R\$ 77,00	R\$ 30.800,00
03	Manutenção e Recarga toner HP P1102/P1105- 85A	UND	HP	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
04	Manutenção e Recarga toner Samsung M2020 - D111	UND	SAMSUNG	200	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
05	Manutenção e Recarga toner LEXMARK -MS610DN	UND	LEXMARK	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00
06	Manutenção e Recarga toner Samsung PROPRES M3375FD – D204	UND	SAMSUNG	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
07	Manutenção e Recarga HP DESKJET 1615 jato de tinta Preto	UND	HP	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
08	Manutenção e Recarga HP 1516 jato de tinta color	UND	HP	50	R\$ 19,50	R\$ 975,00
TOTAL						R\$ 121.967,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

ÂNDRIA SANCHA DE ARAÚJO PINTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	V.UNT	V. TOTAL
09	Recarga Epson L355 Preto	UND	EPSON	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
10	Recarga Epson L355 Azul	UND	EPSON	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
11	Recarga Epson L355 Amarelo	UND	EPSON	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
12	Recarga Epson L355 vermelho	UND	EPSON	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
13	Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras e copiadoras	UND	DIVERSOS	400	R\$ 198,00	R\$ 79.200,00
TOTAL						R\$ 102.400,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos nos dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

2057 – Manutenção das Atividades da Assistência Social.

2005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento.

2028 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras e Urbanismo.

2037 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017-PMI.**

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.15. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.16. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 025/2017-PMI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
Comissão Permanente de Licitação
Av. Hernane Lameira, 925, Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.
CNPJ: 05.171.921/0001 – 30

1.18. Fica eleito o foro da Comarca de Inhangapi, Estado do Pará, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.19. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inhangapi/PA, 27 de junho de 2017.

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal

RM Comércio e Manutenção de
Computadores Eireli – ME
Detentor da Ata

Ândria Sancha de Araújo Pinto
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____